



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
GABINETE DO MINISTRO  
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO N° 50/2024/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

À Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de Informação nº 2630/2023, de autoria do Deputado Amom Mandel.**

Senhor Primeiro Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/n° 469/2023 (7794500), por meio do qual o Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados encaminha cópia do Requerimento de Informação nº 2630/2023, de autoria do Deputado Amom Mandel (CIDADANIA/AM), que requer informações acerca da exclusão da BR-319 da relação de obras contempladas pelo “Novo PAC” e as iniciativas do Governo Federal para viabilizar de forma segura a retomada das obras, visando o desenvolvimento regional e nacional, questionando o seguinte:

- "a) Diante das informações apresentadas, como o Ministério dos Transportes avalia a justificativa de exclusão da BR-319 do Novo PAC com base nos altos índices de desmatamento na Amazônia? Quais medidas estão sendo implementadas para mitigar os riscos ambientais enquanto se busca promover o desenvolvimento regional através dessa rodovia?*
- b) Considerando a necessidade de equilibrar o desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental, quais estratégias, projetos ou iniciativas já estão sendo tomadas pelo Governo Federal, através do Ministério dos Transportes em conjunto com demais ministérios envolvidos nessa questão, para garantir que haja a restauração da BR-319 e que esta seja realizada de maneira ambientalmente responsável, sem comprometer sua viabilidade e importância para a região?*
- c) Como o Ministério tem se manifestado para a retomada das obras da BR-319, e como planeja conciliar em consonância com outros ministérios a busca por soluções ambientais eficazes com a necessidade de avançar rapidamente na restauração da rodovia garantindo que a preservação do ecossistema e o desenvolvimento socioeconômico ocorram de forma equilibrada e simultânea?*
- d) Solicito documentos ou estudos já realizados que apresentem soluções viáveis para lidar com os desafios ambientais associados à restauração da BR-319.*
- e) Considerando a exclusão da BR-319 do Novo PAC devido a preocupações ambientais, solicito ter acesso aos critérios utilizados para tomar essa decisão para compreender de forma mais clara como esses critérios ambientais foram determinados e como a estratégia de desenvolvimento regional foi balanceada com as preocupações ambientais.*
- f) Há alguma cooperação ou colaboração com órgãos e instituições especializadas em desenvolvimento sustentável e conservação ambiental para a restauração da BR-319? Me interesso em saber se existem parcerias com organizações governamentais ou não governamentais que possam contribuir com expertise técnica e ambiental.*
- g) Existe um cronograma ou planejamento de ação detalhado para a restauração da BR-319 que possamos ter acesso? Solicito informações sobre como o processo de restauração está sendo planejado, incluindo marcos importantes e etapas do projeto."*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTempo=2383280>

Ofício 50 (7935212) - SET/50000.002597/2023-24 / pg. 1

2383280

Sobre o assunto, incialmente destaco que devido a decisão da Casa Civil acerca da não inclusão da obra de pavimentação da BR-319 no novo PAC, sob a justificativa da necessidade de aprofundar as questões relacionadas aos aspectos socioambientais do empreendimento, o Presidente da República solicitou a abertura de Grupo Trabalho da BR-319, instituído pela Portaria nº 1.109, de 16 de novembro de 2023 (SEI nº 7892587) e sua retificação (7892613), com o objetivo de avaliar a otimização da infraestrutura da rodovia, considerando os impactos socioambientais, a segurança viária e medidas de adaptação à mudança do clima no corredor de transporte de que faz parte a BR-319.

A propósito, o supramencionado GT tem, com fundamento em sua norma instituidora, os seguintes objetivos específicos:

- Realizar levantamento sobre a situação atual da Rodovia BR-319, com base em estudos técnicos e científicos existentes, com foco na identificação de potenciais problemas relacionados à otimização da rodovia;
- Considerar nos trabalhos do GT BR-319, a análise de estudos, projetos, relatórios de outros grupos, que já tenham tratado do tema, especialmente, as conclusões do grupo instituído pela Portaria MMA nº 295/2008;
- Propor, se viável, medidas, inclusive normativas, para melhoria da infraestrutura da Rodovia BR-319, que promovam a sustentabilidade e a segurança viária e mitiguem os impactos ambientais e de mudança do clima na área de influência da rodovia;
- Consultar os órgãos governamentais e demais partes interessadas, incluindo a sociedade civil, para discutir e avaliar as propostas apresentadas; e.
- Considerar as análises efetuadas às políticas e ações relacionadas à Rodovia BR-319 entre os demais ministérios e órgãos envolvidos.

Saliento que já estão sendo executadas ações, no âmbito do GT, com o objetivo de receber informações e contribuições da Sociedade Civil, Acadêmica, Classe Política, Organizações Não Governamentais - ONGs, entre outros; e, informo, que estão sendo realizadas reuniões bilaterais com os órgãos ambientais e intervenientes como IBAMA, FUNAI, ICMBio, Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas (Sema/AM), entre outros de notáveis relevância no processo, visando o cumprimento do licenciamento ambiental, a promoção da sustentabilidade, bem como o cumprimento dos objetivos do Grupo de Trabalho.

No presente momento, o Grupo de Trabalho iniciou seus trabalhos e desenvolveu as seguintes ações:

- Criação do e-mail de Grupo de Trabalho para recebimento de contribuições;
- Criação de Formulário digital para recebimento de contribuições;
- Criação de SITE para divulgação do GT;
- Reunião realizada em 22 de novembro de 2023 com o Ministro dos Transportes, Governadores e Bancada Federais dos Estados da Amazônia Legal, a fim de divulgação das atividades do GT e recebimento de sugestões;
- Reunião em Manaus/AM, realizada em 11 de dezembro de 2023, que objetivou o diálogo e recebimento de contribuições e sugestões da Sociedade Civil, Academias, Órgãos Fiscalizadores, CREA, OAB, Prefeituras dos municípios que fazem parte dos trechos a serem pavimentados e outras entidades interessadas na matéria; e
- Reunião realizada em 20 de dezembro de 2023 com os membros do GT para definir o Plano de Trabalho e cronograma das próximas etapas.

Destaco, que a principal missão do GT BR-319 será consolidar informações, estudos e suas análise, por meio de relatório consolidado que apresentará as análises dos estudos, inovações e propostas capazes de promoverem a otimização da infraestrutura da rodovia, considerando os impactos socioambientais, a segurança viária e medidas de adaptação à mudança do clima no corredor de transporte que faz parte a BR-319.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/?codArquivoTempo=2383280>

Ofício 50 (793212) - SEI 50000.092597/2023-24 / pg. 2

2383280

Neste sentido, a depender dos resultados deste GT, e a critério da Casa Civil, não fica descartada a hipótese desta obra ser inserida numa nova etapa do Novo PAC.

Cumpre salientar que, com a finalidade de atender os demais questionamentos apresentados por essa Casa, informo as medidas ambientais que estão sendo promovidas e executadas atualmente pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, órgão responsável pelo licenciamento ambiental e pela execução das obras da BR-319:

- Licenciamento Ambiental: o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental receberam deferimento da sua Análise de Viabilidade Ambiental, aprovado pelo órgão ambiental federal licenciador, IBAMA, resultando na emissão da Licença Prévia - LP nº 672/2022. Atualmente o DNIT com supervisão e acompanhamento do Ministério dos Transportes está trabalhando no atendimento das condicionantes do IBAMA, para emissão da Licença de Instalação - LI a fim de dar andamento na pavimentação da Rodovia;
- Gestão Ambiental da BR-319: desde outubro de 2017 a rodovia possui equipe multidisciplinar para Gestão Ambiental, contratada pelo DNIT, onde são realizados diversos programas ambientais em prol da mitigação da operação e manutenção rodoviária. Dentre eles, destaca-se o Programa de Gerenciamento Ambiental, o Programa de Supervisão Ambiental, o qual contempla o Subprograma Prevenção, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos, o Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos e o Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD. Além destes, há também o Programa de Educação Ambiental, o Programa de Comunicação Social e o Programa de Prevenção de Colisão de Fauna Silvestre;
- Implantação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD: Iniciado em 2023, é considerado o maior do Brasil em extensão, abrangendo cerca de 863,80 km de rodovia e prevê a recuperação de 277 áreas cadastradas;
- Implantação passagens aéreas de faunas: Contrato celebrado em 2023 com previsão de implantação no decorrer de 2024, visando mitigar o impacto de atropelamento de fauna ao longo da rodovia;
- Implantação de Pórtico Terrestre de Fiscalização na rodovia: Dois pórticos serão inicialmente construídos, visando o combate ao desmatamento ilegal, tráfico de animais, além de outras questões de segurança. Encontra-se em processo de licitação no DNIT;
- Vistoria na área do empreendimento por parte do Ministério dos Transportes em conjunto com o DNIT e o IBAMA.

Registro, por fim, os endereços eletrônicos do e-mail do GT BR-319, bem como do site com as divulgações de informações do Grupo de Trabalho - BR-319, respectivamente:

- [gtbr319@transportes.gov.br](mailto:gtbr319@transportes.gov.br)
- <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/sustabilidade/grupo-de-trabalho-br-319>

Ambos canais estão disponíveis para recebimento de contribuições, propostas e sugestões para a recuperação sustentável da BR-319, assim como fonte de consulta ao plano e ao cronograma de trabalho, os quais brevemente serão aprovados e inseridos no site.

Posto isso, reitero os votos de estima e consideração e reafirmo que a equipe técnica desta Pasta permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

Ministro de Estado dos Transportes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/?codArquivoTempo=2383280>

Ofício 50 (7935212) - SET/2023-032597/2023-24 / pg. 3

2383280



Documento assinado eletronicamente por **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Ministro de Estado dos Transportes**, em 10/01/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7933212** e o código CRC **E5C56C40**.



Referência: Processo nº 50000.032597/2023-24



SEI nº 7933212

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/?codArquivoTempo=2383280>

Orçamento (7933212) - SEI 50000.032597/2023-24 / pg. 4

2383280



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Sede do DNIT em Brasília/DF  
Diretor Geral  
Coordenação de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 240196/2023/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

À Senhora  
**VIVIANE ESSE**  
Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário  
Ministério dos Transportes  
Esplanada dos Ministérios - Bloco R, 2º Andar, Anexo, Ala Leste, Sala 200  
70.044-902 - Brasília/DF

Referência: Ofício nº 6/2023/SNTR – Processo nº 50000.032597/2023-24 (na origem) e Ofício nº 1697/2023/SNTR - Processo nº 50000.032597/2023-24 (na origem)

**Assunto: Requerimento de Informação nº 2630/2023, de autoria do Deputado Amom Mandel.**

Senhora Secretária,

1. Trata-se da instrução do Requerimento de Informação nº 2630/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel, que solicita informações acerca da exclusão da BR-319 da relação de obras contempladas pelo “Novo PAC” e as iniciativas do Governo Federal para viabilizar de forma segura a retomada das obras, visando o desenvolvimento Regional e Nacional.

2. A esse respeito, conforme análise da área técnica, em atenção aos questionamentos formulados informo, respectivamente, que:

**I - *Diante das informações apresentadas, como o Ministério dos Transportes avalia a justificativa de exclusão da BR-319 do Novo PAC com base nos altos índices de desmatamento na Amazônia?***

Em que pese as questões ambientais levantadas pelo Sr. Parlamentar, ao menos sob a perspectiva das ações de Manutenção Rodoviária, não é possível afirmar que a BR-319/AM foi excluída do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Esclareço que o PAC para a Manutenção rodoviária é afeta ao orçamento, e não à obra, estando previsto o montante de 27,3 bilhões de recursos para esse tipo de intervenção a serem divididos entre as 27 Unidades da Federação, conforme informado no [site da Casa Civil](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/procArquivoTkn+2383280>

2383280

Ofício nº 240196/2023/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE - Processo nº 50000.032597/2023-24 / pg. 5

**II - Quais medidas estão sendo implementadas para mitigar os riscos ambientais enquanto se busca promover o desenvolvimento regional através dessa rodovia?**

As medidas para mitigar os riscos ambientais de modo a promover o desenvolvimento regional vêm sendo aplicadas desde o ano de 2005, momento no qual ocorreu a definição pelo licenciamento (EIA-RIMA, Trecho do Meio) junto ao IBAMA, assim como no decorrer dos anos foram implementados grupos de trabalhos interministeriais - GT's, um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, consultas e audiências públicas, apoio para criação de unidades de conservação - UC's.

**III - Considerando a necessidade de equilibrar o desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental, quais estratégias, projetos ou iniciativas já estão sendo tomadas pelo Governo Federal, através do Ministério dos Transportes em conjunto com demais ministérios envolvidos nessa questão, para garantir que haja a restauração da BR-319 e que esta seja realizada de maneira ambientalmente responsável, sem comprometer sua viabilidade e importância para a região? Há alguma cooperação ou colaboração com órgãos e instituições especializadas em desenvolvimento sustentável e conservação ambiental para a restauração da BR-319? Me interesso em saber se existem parcerias com organizações governamentais ou não governamentais que possam contribuir com expertise técnica e ambiental.**

Existem diversos instrumentos celebrados por esta Autarquia que possuem a finalidade de equilibrar o desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental, dentre os quais, destaco os seguintes:

- km 13,0 ao km 821,0 – Igarapé Capitari ao Igarapé Fortaleza - Execução, Manutenção e Monitoramento do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e Instalação de Dispositivos para a Mitigação de Impactos à Fauna, na Rodovia BR-319/AM/RO;
- km 250,0 ao km 655,7 – Início da Travessia Rio Igapó Açu ao Igarapé Fortaleza - Contrato nº 157/2021 - Elaboração de Plano Básico Ambiental (PBA), Inventário Florestal, Projeto Arqueológico, Plano de Ação de Combate à Malária, e a Execução de Campanhas de Fauna e demais obrigações ambientais necessárias à obtenção da Licença de Instalação (LI) e Autorização de Supressão de Vegetação (ASV); e,
- km 250,0 ao km 655,7 – Início da Travessia Rio Igapó Açu ao Igarapé Fortaleza - Contrato nº 22/2017 - Elaboração do Plano Básico Ambiental Indígena atinente ao Estudo do Componente Indígenas.

Em paralelo, acrescento que o DNIT está executando os estudos ambientais definidos no Termo de Referência do IBAMA, órgão licenciador federal, e também nos Termos de Referência definidos pelos órgãos intervenientes ao processo de licenciamento, como FUNAI, ICMBIO, Secretaria de Vigilância Sanitária do ministério da Saúde, IPHAN, Fundação Cultural Palmares, para obtenção de de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo?lgn=2383280>

Orçamento 2023/2025 (SIS/PL) 3000000046001/2023-2697/pg23-24 / pg. 6

Licença de Instalação para as intervenções necessárias na BR-319/AM.

Ademais, outras iniciativas foram tomadas pelo Governo Federal, por meio do Ministério dos Transportes e em conjunto com demais Ministérios objetivando o fortalecimento da governança e a preservação ambiental consoantes à viabilidade do empreendimento, a saber:

- a) investimentos na implantação de Unidades de Conservação no entorno da BR-319/AM;
- b) elaboração de projetos, estudos ambientais, programas ambientais, totalizando o investimento de R\$ 111.537.249,07 (onze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e sete centavos);
- c) edição das Portarias nº N° 1.109, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 e MMA nº 295 (2008), as quais criaram, respectivamente, Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de apresentar estudos e propostas que implementem as melhores práticas de sustentabilidade, de mitigação e de adaptação à mudança do clima e de segurança viária para a rodovia BR-319, e Criação do GT de Licenciamento Ambiental da BR-319;
- d) Instalação de Portais de Fiscalização Integrada, implantados no entroncamento da BR-319/AM com a BR-230/AM e entroncamento da BR-319/AM com ramal para Manaquiri, além da instalação de postos/barreiras de vigilância agropecuária e florestal ADAF/SEMA; e
- e) Implantação de passagens de fauna com a *Wildlife Conservation Society (WCS)*, cuja estrutura está localizada próxima à Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS do Igapó Açu, km 271 da rodovia, a 12 quilômetros da Comunidade de São Sebastião do Igapó.

**IV - *Solicito documentos ou estudos já realizados que apresentem soluções viáveis para lidar com os desafios ambientais associados à restauração da BR-31. Existe um cronograma ou planejamento de ação detalhado para a restauração da BR-319 que possamos ter acesso? Solicito informações sobre como o processo de restauração está sendo planejado, incluindo marcos importantes e etapas do projeto.***

Sobre o tema, informo a existência de projetos em elaboração referentes ao trecho entre o km 198,2 e o km 656,4 da BR-319/AM, o qual está dividido em 3 (três) lotes:

- km 250,70 ao km 656,40 - Início da Travessia do Rio Igapó Açu ao Igarapé Fortaleza - Contrato nº 303/2020 - Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Pavimentação e Melhoramentos, incluindo Obras de Artes Especiais, do "Trecho do Meio" da rodovia BR-319/AM;

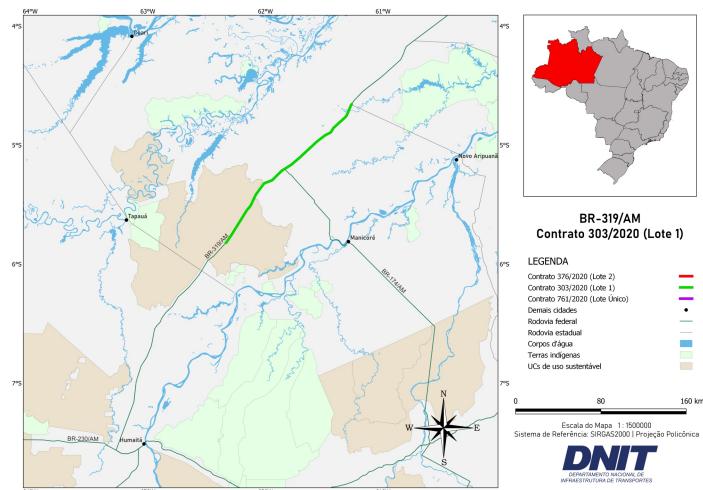


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

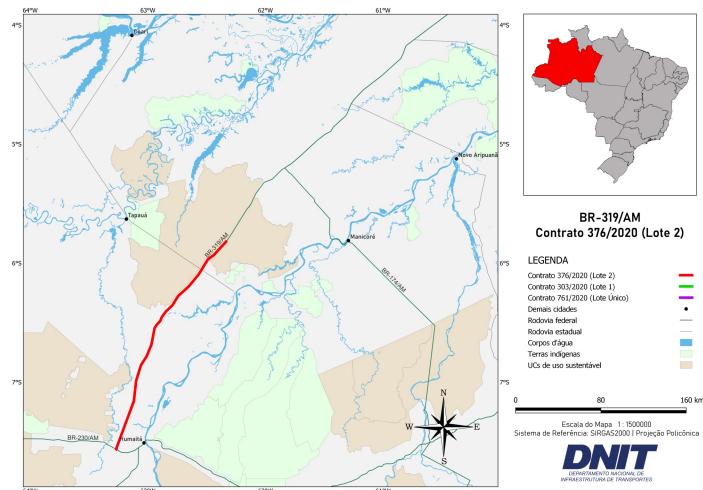
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/procArquivoTkn+2383280>

Orçamento 2023/2024 (Sessão 1) 30000004600700232697/pg23-24 / pg. 7

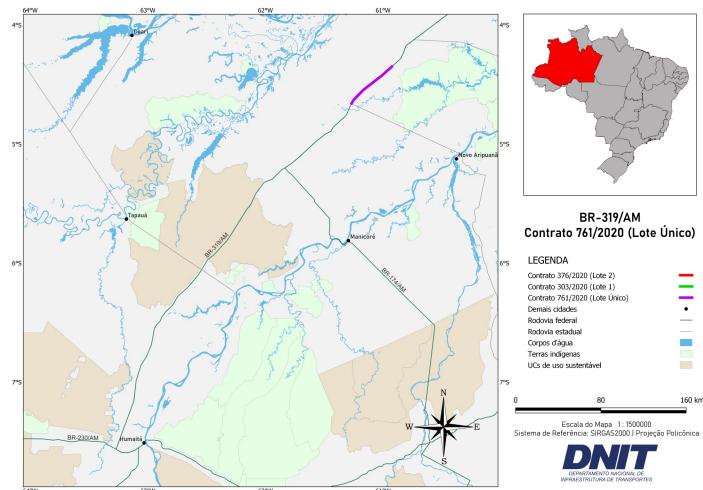
2383280



- km 250,70 ao km 656,40 - Início da Travessia do Rio Igapó Açu ao Igarapé Fortaleza - Contrato nº 376/2020 - Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia para pavimentação e melhoramentos, incluindo Obras de Artes Especiais, do "Trecho do Meio" da rodovia BR-319/AM;



- Km 198,2 ao km 250,0 - Rio Tapunã ao Igarapé Atu - Contrato nº 761/2020 - Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e a Execução das Obras de Reconstrução da rodovia BR-319/AM.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTknr=2383280>

Orçamento 2020/2021 (S1017) 5000001460107/20232697/pg21-24 / pg. 8

**V - Considerando a exclusão da BR-319 do Novo PAC devido a preocupações ambientais, solicito ter acesso aos critérios utilizados para tomar essa decisão para compreender de forma mais clara como esses critérios ambientais foram determinados e como a estratégia de desenvolvimento regional foi balanceada com as preocupações ambientais.**

Sugiro encaminhar o pleito à Casa Civil, pois a matéria está fora do âmbito de competência desta Autarquia.

**VI - Como o Ministério tem se manifestado para a retomada das obras da BR-319, e como planeja conciliar em consonância com outros ministérios a busca por soluções ambientais eficazes com a necessidade de avançar rapidamente na restauração da rodovia garantindo que a preservação do ecossistema e o desenvolvimento socioeconômico ocorram de forma equilibrada e simultânea.**

Informo que o questionamento extrapola a esfera de competência desta Autarquia.

3. Por todo o exposto enfatizo que esta Autarquia, em consonância com o Ministério dos Transportes e com os órgãos partícipes do processo de licenciamento ambiental da rodovia BR-319/AM, vem se empenhando para atender todo o embasamento legal vigente, de modo a fortalecer o cumprimento das ações ambientalmente sustentáveis ao projeto de recuperação da rodovia, por compreender a importância do empreendimento ao desenvolvimento Regional e Nacional.

4. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS**  
Diretor-Geral substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros, Diretor Geral-Substituto**, em 27/12/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16550154** e o código CRC **BC534A8C**.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/200d/ArquivoTec/2383280> | Página 10 de 10 | Data: 2023-07-20 | Hora: 10:23:24

2383280



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OBRAS PÚBLICAS  
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO N° 6/2023/CINF - SNTR/CGOP/DOP-SNTR/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

**FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO**

Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Setor de Autarquias Norte, Quadra 03 Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes

CEP: 70040-902 - Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 2630/2023, de autoria do Deputado Amom Mandel.**

Senhor Diretor,

1. Encaminho em anexo solicitação da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR, nos termos do Ofício nº 2024/2023/ASPAR/GM (SEI nº 7704648), acerca da exclusão da Rodovia BR-319 da relação de obras contempladas pelo Novo PAC, conforme Requerimento de Informação 2630/2023 (SEI nº 7704647), anexo, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel.

2. Sendo assim, visando a subsidiar resposta à Câmara dos Deputados, solicito que esse Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT apresente, no que couber, as informações de interesse do Deputado demandante.

3. Por fim, para o bom andamento do Requerimento, conto com vossa presteza para que vossa manifestação seja encaminhada a este Departamento de Obras Públicas - DOP até o dia **28 de novembro de 2023**.

Anexos: I - Ofício nº 2024/2023/ASPAR/GM (SEI nº 7704648).  
II - Requerimento de Informação 2630/2023 (SEI nº 7704647).

Atenciosamente,

**Allan Magalhães Machado**

Diretor de Obras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhães Machado, Diretor de Obras Públicas**, em 21/11/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoplex-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2023/09/27/2023-09-27-18-29-57-60028406102023-49/> / pg. 7

2383280



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7713246** e o código CRC **DBADC230**.



Referência: Processo nº 50000.032597/2023-24

SEI nº 7713246

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: 2029-7800 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)

2383280



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infosec.us-cert.cisa.gov/ics-cybersecurity/certifications/leadby/3/oddAcuityTeam-2383280> / pg. 8



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério dos Transportes acerca da exclusão da BR-319 da relação de obras contempladas pelo “Novo PAC” e as iniciativas do Governo Federal para viabilizar de forma segura a retomada das obras, visando o desenvolvimento regional e nacional.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, solicitar informações ao Ministro dos Transportes, Senhor Renan Filho, acerca da exclusão da BR-319 da relação de obras contempladas pelo “Novo PAC” e as iniciativas do Governo Federal para viabilizar de forma segura a retomada das obras, visando o desenvolvimento regional e nacional. Neste contexto, solicito:

- a)** Diante das informações apresentadas, como o Ministério dos Transportes avalia a justificativa de exclusão da BR-319 do Novo PAC com base nos altos índices de desmatamento na Amazônia? Quais medidas estão sendo implementadas para mitigar os riscos ambientais enquanto se busca promover o desenvolvimento regional através dessa rodovia?
- b)** Considerando a necessidade de equilibrar o desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental, quais estratégias, projetos ou iniciativas já estão sendo tomadas pelo Governo Federal, através do Ministério dos Transportes em conjunto com

23812801  
\* c d 2 3 1 9 0 2 4 7 2 5 0 0 \*  
LexEdit



demais ministérios envolvidos nessa questão, para garantir que haja a restauração da BR-319 e que esta seja realizada de maneira ambientalmente responsável, sem comprometer sua viabilidade e importância para a região?

- c) Como o Ministério tem se manifestado para a retomada das obras da BR-319, e como planeja conciliar em consonância com outros ministérios a busca por soluções ambientais eficazes com a necessidade de avançar rapidamente na restauração da rodovia garantindo que a preservação do ecossistema e o desenvolvimento socioeconômico ocorram de forma equilibrada e simultânea?
  - d) Solicito documentos ou estudos já realizados que apresentem soluções viáveis para lidar com os desafios ambientais associados à restauração da BR-31.
  - e) Considerando a exclusão da BR-319 do Novo PAC devido a preocupações ambientais, solicito ter acesso aos critérios utilizados para tomar essa decisão para compreender de forma mais clara como esses critérios ambientais foram determinados e como a estratégia de desenvolvimento regional foi balanceada com as preocupações ambientais.
  - f) Há alguma cooperação ou colaboração com órgãos e instituições especializadas em desenvolvimento sustentável e conservação ambiental para a restauração da BR-319? Me interesso em saber se existem parcerias com organizações governamentais ou não governamentais que possam contribuir com expertise técnica e ambiental.
  - g) Existe um cronograma ou planejamento de ação detalhado para a restauração da BR-319 que possamos ter acesso? Solicito informações sobre como o processo de restauração está sendo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231902472500>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2383230>

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It encodes the title 'ExEdit' and the author's name 'C. D. 2387280'.



planejado, incluindo marcos importantes e etapas do projeto.

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

## JUSTIFICAÇÃO

O direito ao desenvolvimento nacional é um objetivo fundamental e tem previsão constitucional no artigo 3º da Constituição Federal. Associado a esse direito está o propósito de erradicar a pobreza, marginalização e reduzir desigualdades, conforme previsto no inciso subsequente. Esses objetivos podem interagir de forma recíproca para atingir suas metas. Nesse contexto, a restauração da BR-319, uma rodovia federal que conecta Manaus/AM a Porto Velho/RO na região amazônica, ganha destaque como uma iniciativa crucial para o desenvolvimento regional e nacional.

Atualmente, a precariedade da BR-319 é evidente, com trechos compostos apenas de barro e intransitáveis durante parte do ano devido à temporada de chuvas na região. Esse cenário impede a conectividade terrestre entre Manaus e o centro-sul do país, bem como compromete o desenvolvimento da região, o transporte de mercadorias e pessoas, e a realização dos objetivos fundamentais previstos na Constituição. A restauração e pavimentação dessa rodovia se tornam essenciais para reduzir os custos de transporte, acessar áreas remotas e integrar o Brasil com nações sul-americanas como Peru e Bolívia.

Recentemente, ocorreu o lançamento do Novo PAC, programa de aceleração do crescimento que foi relançado pelo governo federal. Esse programa tem uma previsão total de R\$ 1,7 trilhão em investimentos, tanto públicos quanto privados. No



A standard 1D barcode is positioned vertically on the left side of the page. It is oriented vertically and contains the number 2387280 at the bottom. Above the barcode, the title 'ExEdit' is printed in a bold, sans-serif font, with the 'E' and 'x' characters stacked vertically.



setor de Transportes, o governo se comprometeu a revitalizar um trecho específico da BR 174, bem como a realizar melhorias na rodovia federal que conecta Manaus a Boa Vista (RR), concentrando-se na área do município de Presidente Figueiredo. Além disso, dentro do âmbito de Transportes, o PAC contempla a alocação de recursos para a substituição e construção de pontes ao longo da BR 230, mais conhecida como Rodovia Transamazônica, na região sul do Amazonas. O documento também faz menção à construção de uma nova ponte sobre o Rio Mucuim, à substituição das pontes de madeira existentes e à edificação de uma travessia urbana em Lábrea.

Embora o recente lançamento do Novo PAC tenha destinado investimentos substanciais em infraestrutura, é notável que a BR-319 foi excluída desta iniciativa, tendo como justificativa apontada os altos índices de desmatamento na Amazônia.

É indiscutível que a retomada das obras da BR-319 deve ser realizada de maneira ambientalmente responsável, dada a importância da Amazônia como área de biodiversidade global e reguladora do clima. A potencialidade de desmatamento, fragmentação de habitats e poluição demanda soluções eficazes, porém, a busca por essas soluções não deve servir como um atraso injustificado para o progresso da região.

Em vez disso, as medidas ambientais devem ser implementadas de forma diligente para assegurar o desenvolvimento sustentável da rodovia e a preservação do ecossistema, sem comprometer a viabilidade das obras. É crucial enfatizar, no entanto, que a consideração da viabilidade das obras não deve ser prejudicada por questões ambientais. Pelo contrário, ela deve ser avaliada em conjunto, a fim de encontrar um equilíbrio entre a urgência do desenvolvimento regional e a implementação ágil das medidas necessárias para mitigar quaisquer impactos negativos.



A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It encodes the title 'ExEdit' and the author's name 'C. D. 2387280'.



Portanto, reconhecer a necessidade do cuidado ambiental na retomada da BR-319 é crucial, e ao mesmo tempo, é igualmente fundamental assegurar que as medidas ambientais não sejam usadas como justificativa sem busca por solução, a tornando um obstáculo intransponível ao desenvolvimento. A urgência em concluir a restauração da rodovia está intrinsecamente ligada ao potencial de alavancar o desenvolvimento socioeconômico da região, ao mesmo tempo em que se protege o patrimônio natural e se promove a integração regional. Encontrar um equilíbrio entre essas demandas é o desafio central, visando um progresso sustentável e benéfico para a região e o país como um todo.

Nesta esteira, faz-se necessária a solicitação de informações, compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito que consta no artigo 5º da Constituição Federal e em diversos normativos do país, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei de Acesso à Informação, legislações que garantem o acesso aos documentos de caráter administrativo oficial, tanto em nível federal, estadual e municipal, desde que não seja de ordem pessoal e não possuam natureza sigilosa.

Há também a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) que garante que quem solicitar a informação irá receber-la, seja pessoa física ou jurídica, sem sequer precisar esclarecer um motivo para o mesmo. Promulgada em 2011, esta legislação estabelece que todas as esferas de governo, incluindo o Governo Federal, devem fornecer informações públicas de forma clara, acessível e transparente. Ela assegura o direito de qualquer cidadão obter informações sobre ações governamentais, desde políticas públicas até dados orçamentários. Além disso, o governo é obrigado a responder a pedidos de informação dentro de prazos definidos, salvo em casos de sigilo legalmente justificável.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

dúvidas e estimular a fiscalização, a presente solicitação de informações tem o intuito de auxiliar na busca por soluções, respeitando o interesse público e visa garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

E sabendo da extrema importância dessa matéria e entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicite as informações aqui requeridas e apoio para aprovação do presente requerimento de informações.

Sala de sessões, 25 de outubro de 2023.

**Deputado AMOM MANDEL**  
Cidadania/AM



Praça dos Três Poderes - Anexo IV - Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 / e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231902472500>

Apresentação: 27/10/2023 12:10:31.920 - MESA

RIC n.2630/2023

2383280 \* C D 3 1 9 0 2 6 7 2 5 0 0 \* ExEdit



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

GABINETE DO MINISTRO

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS

OFÍCIO N° 2024/2023/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora  
**Viviane Esse**  
Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR

**Assunto: Requerimento de Informação nº 2630/2023, de autoria do Deputado Amom Mandel.**

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos, para análise e manifestação, o Requerimento de Informação nº 2630/2023, de autoria do Deputado Amom Mandel (CIDADANIA/AM), que requer informações acerca da exclusão da BR-319 da relação de obras contempladas pelo “Novo PAC” e as iniciativas do Governo Federal para viabilizar de forma segura a retomada das obras, visando o desenvolvimento regional e nacional.

2. Primeiramente, ressalto que, nos termos do Oficio-Circular nº 83/2020/SE (SEI 2211381), da Secretaria Executiva deste Ministério, a AESPAR deverá encaminhar os Requerimentos de Informação de autoria de parlamentares somente à Secretaria Executiva ou à Secretaria Nacional competente, quanto ao assunto principal tratado, para apreciação preliminar.

3. Caso haja necessidade de manifestação de alguma entidade vinculada ao Ministério dos Transportes, caberá à respectiva Secretaria finalística proceder a essa consulta, emitindo, finalmente, um parecer conclusivo para devolução à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos.

4. Cabe salientar que, nos termos do art. 8º, inciso I, da Portaria nº 1.592/2022, de 19 de dezembro de 2022, a tramitação dos pedidos de informação deverá ter tratamento prioritário em todas as unidades competentes do Ministério dos Transportes e das entidades vinculadas. (SEI 6844119)

5. Conforme dispõe o Inciso V, do mesmo artigo, os subsídios solicitados deverão ser fornecidos dentro dos prazos estipulados.

6. Cumpre ressaltar, que as informações deverão ser verídicas, precisas e atualizadas.

7. Ademais, solicitamos que a referida resposta seja encaminhada diretamente à **Secretaria Executiva-SE**.

8. Esclarecemos, por fim, que, apesar de o Requerimento em epígrafe ter sido encaminhado na condição de antecipação, esta Assessoria conta com o apoio dessa Secretaria para que, impreterivelmente, obedeça o prazo estipulado pela referida Portaria.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infolara/autenticidadeassinatura/cameralegible/2383280>

2383280



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **7704648** e o código CRC **5E6237B8**.



Referência: Processo nº 50000.032597/2023-24

SEI nº 7704648

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)

23833280



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infolegionen.tufts.edu/legis/structure/committee/legislative/legislativeTeam/383220> / 2020-04-08 12:00:49 / pg. 16

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/12/2022 | Edição: 237 | Secção: 1 | Página: 104

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Gabinete do Ministro

## **PORTARIA N° 1.592, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o procedimento para o atendimento das demandas relativas as matérias legislativas, de interesse do Ministério da Infraestrutura, procedentes do Congresso Nacional ou da Presidência da República.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o constante dos autos do processo administrativo nº 50000.020044/2022-48, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o procedimento para atendimento das demandas relativas a matérias legislativas, de interesse do Ministério da Infraestrutura, procedentes do Congresso Nacional ou da Presidência da República.

Art. 2º Compete à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares acompanhar a tramitação de demandas relativas à matéria legislativa procedentes do Congresso Nacional e da Presidência da República.

Art. 3º Ao identificar o inicio da tramitação das demandas referidas nos arts. 1º e 2º desta Portaria, caberá à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares:

I - expedir solicitação formal às Secretarias Nacionais do Ministério da Infraestrutura competentes para analisar o mérito da demanda;

II - Identificada a necessidade, expedir solicitação formal aos órgãos ou entidades vinculados ao Ministério da Infraestrutura competentes para analisar o mérito da demanda, indicando que encaminhem seu posicionamento diretamente à Secretaria Nacional a que estejam vinculados;

III - expedir solicitação formal à Secretaria Executiva para acompanhamento da demanda e gestão de informação;

IV - expedir solicitação formal ao Gabinete do Ministro para o acompanhamento da demanda;

V - monitorar a fluência do prazo, mantendo o Gabinete do Ministro devidamente informado.

Art. 4º Compete às Secretarias Nacionais colher as manifestações de seus órgãos subordinados ou vinculados e, posteriormente, elaborar o parecer técnico que deverá ser assinado pelo Secretário, e encaminhado para apreciação da Secretaria-Executiva.

Art. 5º Compete à Secretaria Executiva consolidar os pareceres técnicos setoriais e emitir, quando necessário, manifestação conclusiva a respeito do posicionamento do ministério, para posterior encaminhamento ao Gabinete do Ministro.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que identificar necessário, poderá a Secretaria-Executiva solicitar a manifestação da Consultoria Jurídica.

Art. 7º Finalizados os procedimentos internos ao Ministério, compete à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares formalizar o posicionamento do Ministério da Infraestrutura à Secretaria de Governo da Presidência da República ou ao Congresso Nacional, de acordo com o caso.

Parágrafo único. Tratando-se de demanda procedente da Presidência da República, a formalização do posicionamento deverá ser efetuada por meio de registro no sistema eletrônico de acompanhamento legislativo (e-Sial).

Art. 8º Para o atendimento dos pedidos escritos de informações previstos no parágrafo 2º do artigo 50 da Constituição Federal, deverá ser observado o fluxo de procedimentos estabelecidos nos dispositivos anteriores, observadas as seguintes especificidades:



I - a tramitação dos pedidos de informação deverá ter tratamento prioritário em todas as unidades competentes do Ministério da Infraestrutura e das entidades vinculadas.

II - recebido pelo protocolo do Ministério da Infraestrutura o pedido de informação deverá ser imediatamente encaminhado a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares.

III - avaliar a coerência das informações prestadas pelas unidades competentes do Ministério ou entidades vinculadas, podendo contar com o apoio da Assessoria Técnica do Gabinete do Ministro, solicitando novos esclarecimentos caso sejam necessários;

IV - para o desempenho dessas atividades, a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares poderá valer-se de todos os meios de comunicação que assegurem a célere interlocução, tais como reunião, mensagem eletrônica, telefonema, sem prejuízo da tramitação formal dos documentos;

V - as unidades do Ministério da Infraestrutura que forem instadas pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares terão os seguintes prazos para se manifestarem:

a) Entidades vinculadas: 15 dias corridos;

b) Secretarias finalísticas: 4 dias corridos, ou até 19, no caso de não dependerem de informação de unidades vinculadas;

c) Secretaria Executiva: 4 dias corridos; e

d) Gabinete do Ministro: 7 dias corridos.

VI - não sendo possível apresentar as informações no prazo estabelecido, os titulares das unidades deverão apresentar justificativa e requerer à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares a dilação do prazo, por até cinco dias corridos.

VII - Em casos que sejam necessárias manifestações em prazos inferiores ao estipulado no inciso V, a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares deverá informar no expediente de solicitação.

VIII - Os titulares das unidades competentes e das vinculadas deverão encaminhar as respostas dos pedidos de subsídios de informações devidamente assinadas, uma vez que estas acompanharão o Aviso Ministerial.

IX - Compete ao Gabinete do Ministro elaborar a manifestação final de resposta, com o apoio da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares, que será encaminhada para apreciação e assinatura do Ministro da Infraestrutura.

X - Compete à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares formalizar o protocolo de Aviso Ministerial assinado pelo Ministro de Estado da Infraestrutura, devidamente acompanhado das informações técnicas, encaminhando ao Congresso Nacional e, adicionalmente, encaminhar cópia de tal ato à Assessoria Especial de Comunicação Social, para apreciação da conveniência de eventual divulgação.

Art. 9º A não observância desta Portaria poderá implicar na apuração de responsabilidade funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 10. Esta portaria revoga a Portaria nº 44, de 2013, de 6 de março de 2013 e entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoliber/autenticidadeAssinatura/camaralegis/20230406120023-49> / pg. 18

2383280

**Encaminhamento do OFÍCIO Nº 6/2023/CINF - SNTR/CGOP/DOP-SNTR/SNTR - Requerimento de Informação nº 2630/2023, de autoria do Deputado Amom Mandel.**

Naiara Barros Ribeiro <naiara.ribeiro@transportes.gov.br>

em nome de

DOP SNTR <dop.sntr@transportes.gov.br>

Qua, 22/11/2023 08:42

Para:Serviço Especializado de Assuntos Administrativos <dg.seaa@dnit.gov.br>

 2 anexos (854 KB)

OFÍCIO Nº 6.2023.CINF - SNTR.CGOP.DOP-SNTR.SNTR.pdf; PORTARIA1.1592\_202217022023\_0001.pdf;

Prezados,

Bom dia!

De ordem, encaminho em anexo, o OFÍCIO Nº 6/2023/CINF - SNTR/CGOP/DOP-SNTR/SNTR, de 21 de novembro de 2023, do qual trata-se do Requerimento de Informação 2630/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel, acerca da exclusão da Rodovia BR-319 da relação de obras contempladas pelo Novo PAC.

Endereçado ao Senhor, **FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO**, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Sem mais para o momento, informo que estou à disposição para qualquer esclarecimento que porventura se faça necessário.

Por gentileza, solicito o acuso de recebimento.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

**NAIARA BARROS RIBEIRO DE QUEIROZ**

SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento de Obras Públicas - DOP/SNTR

(61)2029-7800

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL

**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/2023/06/20/2023-49.pdf>

2383280



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OBRAS PÚBLICAS  
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES

**MINUTA DE OFÍCIO**

Brasília, na data da assinatura.

À ASPAR

**Assunto: Requerimento de Informação nº 2630/2023, de autoria do Deputado Amom Mandel.**

Senhor Assessor,

1. Trata-se de resposta à solicitação dessa Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR, conforme Ofício nº 2024/2023/ASPAR/GM (SEI nº 7704648), acerca do Requerimento de Informação nº 2630/2023 (SEI nº 7704647), de autoria do Deputado Amom Mandel, que requer informações sobre a Rodovia BR-319 no Programa Novo PAC.

2. Em razão da demanda, foi encaminhado expediente ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, que o respondeu por intermédio do Ofício nº 240196-2023-DG-COPAR (SEI nº 7905347), anexo.

3. Com relação ao Item VI daquele Requerimento, informa-se a criação por este Ministério dos Transportes de Grupo de Trabalho específico para tratar da Rodovia Br-319, cuja finalidade é *"apresentar estudos e propostas que promovam a otimização da infraestrutura da rodovia, considerando os impactos socioambientais, a segurança viária e medidas de adaptação à mudança do clima no corredor de transporte de que faz parte a BR-319"*.

4. A propósito, o referido Grupo de Trabalho foi criado nos termos da Portaria nº 1.109, de 16 de novembro de 2023, que pode ser acessada seguindo o link <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/sustabilidade/grupo-de-trabalho-br-319>.

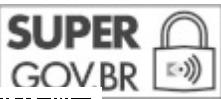
5. Sendo essas as informações para o momento, esta Secretaria permanece à disposição para novas contribuições eventualmente necessárias.

Anexos: I - Ofício nº 240196-2023-DG-COPAR (SEI nº 7905347).

Atenciosamente,

**VIVIANE ESSE**

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário



Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhães Machado, Diretor de Obras Públicas**, em 09/01/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/codArquivo?cod=2383280>

2383280



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **7912174** e o código CRC **2F6686E3**.



Referência: Processo nº 50000.032597/2023-24



SEI nº 7912174

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: 2029-7800 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)

2383280



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/codArquivoTkn=2383280> Minuta de Ofício (7912174) SEI 50000.032597/2023-24 / pg. 25